



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 139 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

P. Nº 700.305/2022-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria por invalidez de servidor(a) municipal.

LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700.305/2022**,

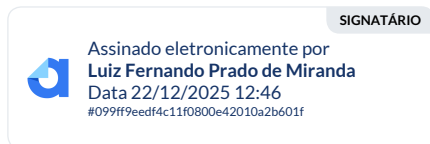
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por invalidez à(o) servidor(a) **EZELINO PINTO DE MORAES FILHO, RGF nº 7479**, portador(a) do **CPF nº 844.289.108-00**, no cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE**, lotada(o) na **Secretaria Municipal de Segurança**, de acordo com o artigo 40, §1º, I, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, §1º, I, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos integrais, com base na última remuneração de seu cargo efetivo, de acordo com a Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, no valor de **R\$ 9.977,75 (nove mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de janeiro de 2026**.

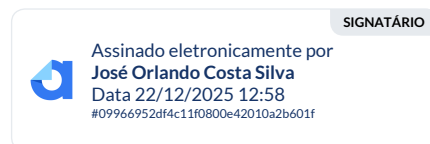
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 19 de dezembro de 2025.



LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor Superintendente

Elaborado por:



JOSE ORLANDO COSTA SILVA
Auxiliar de Apoio Administrativo

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9/10/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 25bcb85cd546ca7cddb3bb58380a9418dda658217e481317f8c42f15d60ee396ca
Link de validação: <https://valida.ae/4c2bc1247cd3192eaec0183320e60cbd31704bhe36f6827fc7?sv>



Validador



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9.10/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 25bcb85cd546ca7cbb3bb58380a9418dda658217e481317f8c42f15d60ee396ca
Link de validação: <https://valida.ae/4c2bc1247cd3192eaec0183320e60cbd31704bhe36f6827fc7?sv>



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 140 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

P. Nº 700.097/2025-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria por invalidez de servidora municipal.

LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700.097/2025**,

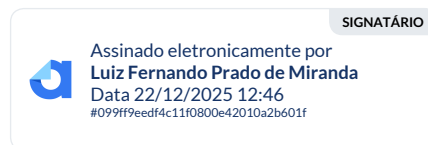
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por invalidez à servidora **CINTIA GOMES SHIBATA, RGF nº 20038**, portadora do **CPF nº 325.337.148-44**, no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 40, §1º, I, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, §1º, I, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, ou seja, **2072/10950**, com base na média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondendo a 80% (oitenta por cento) de todo o tempo contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, no valor de **R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais e zero centavos)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de janeiro de 2026**.

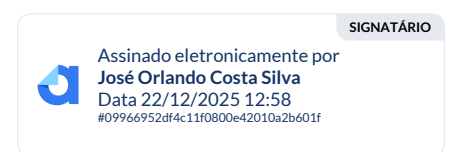
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 19 de dezembro de 2025.



LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor Superintendente

Elaborado por:



JOSE ORLANDO COSTA SILVA
Auxiliar de Apoio Administrativo

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.



Validador



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 141 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

P. Nº 700163/2025-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério de servidora pública municipal.

LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700163/2025**,

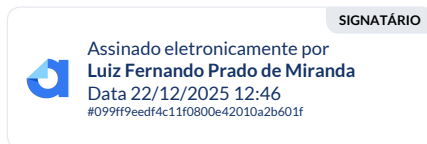
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério à servidora **ROBERTA MARIA CIPOLLETTA MAROZZI, RGF nº 9400**, portadora do **CPF nº 173.397.098-35**, no cargo de **Professor de Ed Básica I - 30h**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 13.282,55 (treze mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de janeiro de 2026**.

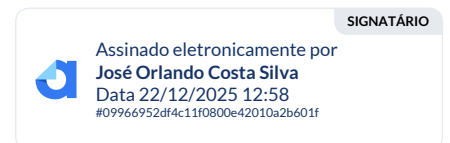
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 19 de dezembro de 2025.



LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor Superintendente

Elaborado por:



JOSE ORLANDO COSTA SILVA
Auxiliar de Apoio Administrativo

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9/10/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 25bcb85cd546ca7cddb3bb58380a9418dda658217e481317f8c42f15d660ee396ca
Link de validação: <https://valida.ae/4c2bc1247cd3192aeec0183320e60cbd31704bhe36f6827fc7?sv>



Validador



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9.10/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 25bcb85cd546ca7cbb3bb58380a9418dda658217e481317f8c42f15d60ee396ca
Link de validação: <https://valida.ae/4c2bc1247cd3192aeac0183320e60cbd31704bhe36f6827fc7?sv>



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 142 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

P. Nº 700232/2025-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério de servidora pública municipal.

LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700232/2025**,

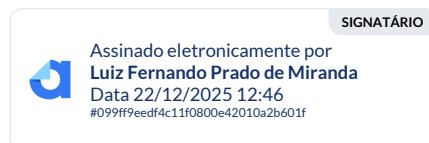
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério à servidora **FABIANA APARECIDA ARIAS DA SILVA COSTA, RGF nº 9779**, portadora do **CPF nº 258.749.048-08**, no cargo de **Professor de Ed Básica I - 33h**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 10632,67 (dez mil seiscientos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de janeiro de 2026**.

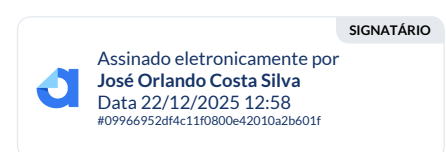
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 19 de dezembro de 2025.



LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor Superintendente

Elaborado por:



JOSE ORLANDO COSTA SILVA
Auxiliar de Apoio Administrativo

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.



Validador



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9.10/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 25bcb85cd546ca7c4b3bb58380a9418dda658217e4813178c42f15d60ee396ca
Link de validação: <https://valida.ae/4c2bc1247cd3192eaec0183320e60cbd31704b36f6827fc7?sv>



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 143 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

P. Nº 700.235/2025-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria por invalidez de servidora municipal.

LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700.235/2025**,

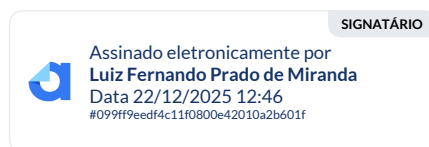
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por invalidez à servidora **SANDRA CRISTINA LABAT, RGF nº 17257**, portadora do **CPF nº 248.115.698-65**, no cargo de **ENFERMEIRO DO TRABALHO**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com o artigo 40, §1º, I, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, §1º, I, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, ou seja, **8811/10950**, com base na média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondendo a 80% (oitenta por cento) de todo o tempo contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, no valor de **R\$ 5829,94 (cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de janeiro de 2026**.

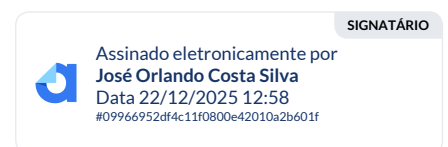
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 19 de dezembro de 2025.



LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor Superintendente

Elaborado por:



JOSE ORLANDO COSTA SILVA
Auxiliar de Apoio Administrativo

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.



Validador



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9 10/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 25bcb85cd546ca7cbb3bb58380a9418dda658217e4813178c42f15d660ee396ca
Link de validação: <https://valida.ae/4c2bc1247cd3192eaec0183320e60cbd31704bhe36f6827fc7?sv>



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 144 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

P. Nº 700.241/2025-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade de servidora pública municipal.

LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700.241/2025**,

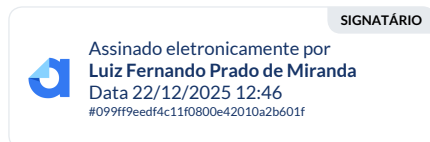
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade à servidora **PATRICIA HELENA ABBONDANZA NOGUEIRA, RGF nº 17.150**, portadora do **CPF nº 055.802.638-99**, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 30h**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, "b", da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos **R\$ 3.586,88 (três mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos.)**, calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de janeiro de 2025**.

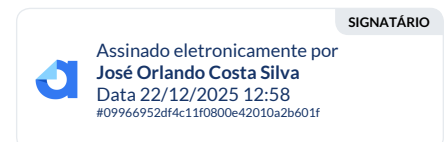
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 19 de dezembro de 2025.



LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor Superintendente

Elaborado por:



JOSE ORLANDO COSTA SILVA
Auxiliar de Apoio Administrativo

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.



Validador



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9 10/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 25bcb85cd546ca7cbb3bb58380a9418dda658217e481317f8c42f15d60ee396ca
Link de validação: <https://valida.ae/4c2bc1247cd3192aeec0183320e60cbd31704bhe36f6827fc7?sv>



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 145 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

P. Nº 700270/2025-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700270/2025**,

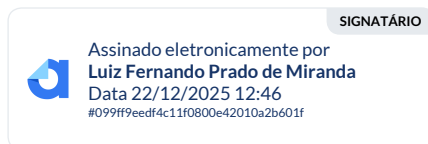
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **MÁRCIO FELIPE DE MACEDO, RGF nº 7961**, portador do **CPF nº 078.447.718-36**, no cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE ESPECIAL**, lotado na(o) **COORDENADORIA DA GUARDA MUNICIPAL**, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **RS 17.730,85 (dezessete mil setecentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de janeiro de 2026**.

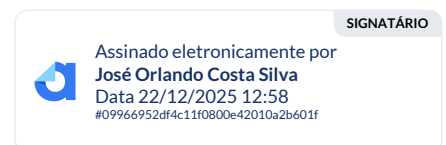
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 19 de dezembro de 2025.



LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor Superintendente

Elaborado por:



JOSÉ ORLANDO COSTA SILVA
Auxiliar de Apoio Administrativo

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.



Validador



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9 10/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 25bcb85cd546ca7cddb3bb58380a9418dda658217e481317f8c42f15d60ee396ca
Link de validação: <https://valida.ae/4c2bc1247cd3192aec0183320e60cbd31704bhe36f6827fc7?sv>



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 146 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

P. Nº 700268/2025-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de servidora pública municipal aposentada.

LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700268/2025**,

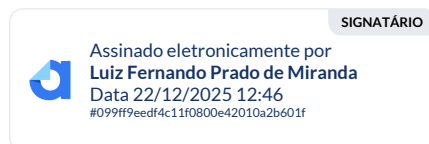
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte ao **Sr. MARCOS ANTONIO ROZENDO**, portador do **CPF nº 057.848.788-83**, esposo da servidora pública da Municipalidade, **Sra. WANIA DE SOUZA ROZENDO**, **RGF nº 91.777**, **CPF nº 043.373.348-90**, falecida em **30 de agosto de 2025**, de acordo com o § 7º, I do artigo 40 da Constituição Federal, combinado como disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior a do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, valor cota de **R\$ 5700,87 (cinco mil setecentos reais e oitenta e sete centavos)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

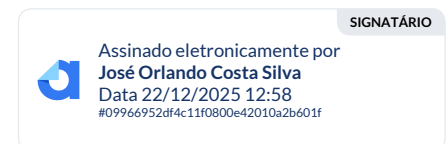
Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 19 de dezembro de 2025.



LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA

Diretor Superintendente

Elaborado por:



JOSÉ ORLANDO COSTA SILVA

Auxiliar de Apoio Administrativo

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.



Validador



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 147 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

P. Nº 700300/2025-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de servidor público municipal aposentado.

LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700300/2025**,

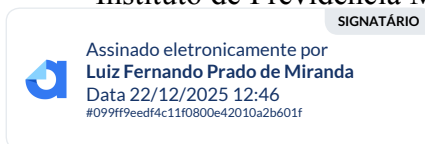
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte à(o) Sr(a) **HILDA DA SILVA BAPTISTA**, portador(a) do CPF nº **160.444.888-10**, cônjuge do(a) servidor(a) público aposentado(a) da **Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes**, Sr(a). **CLAUDIO ALVES BAPTISTA**, RGF: **91103**, CPF nº **219.681.108-44**, falecido(a) em **25 de setembro de 2025**, de acordo com os §§ 7º, I e 8º, do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal **R\$ 1547,00 (mil quinhentos e quarenta e sete reais)**, correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver, respeitado o art. 24 da Emenda Constitucional nº 103 de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

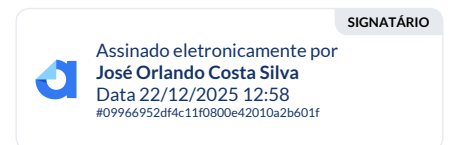
Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 19 de dezembro de 2025.



LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA

Diretor Superintendente

Elaborado por:



JOSÉ ORLANDO COSTA SILVA

Auxiliar de Apoio Administrativo

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9/10/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 25bcb85cd546ca7c4b3bb58380a9418dda658217e4813178c42f15d60ee396ca
Link de validação: <https://valida.ae/4c2bc1247cd3192eaec018320e60cbd31704b3e36f6827fc7?sv>



Validador



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9/10/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 25bcb85cd546ca7cddb3bb58380a9418dda658217e481317f8c42f15d60ee396ca
Link de validação: <https://valida.ae/4c2bc1247cd3192aec018320e60cbd31704bbe36f6827fc7?sv>



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 148 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

P. Nº 700301/2025-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de servidora pública municipal aposentada.

LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700301/2025**,

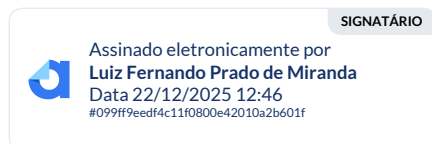
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte ao **Sr. EDUARDO MATTOS CAVALCANTE**, portador do **CPF nº 061.898.518-27**, esposo da servidora pública da Municipalidade, **Sra. FLAVIA LUISA PEREGO CAVALCANTE**, **RGF nº 91514**, **CPF nº 067.974.688-92**, falecida em **08 de setembro de 2025**, de acordo com o § 7º, I do artigo 40 da Constituição Federal, combinado como disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior a do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, valor cota de **R\$ 1518,00 (mil quinhentos e dezoito reais e zero centavos)**, respeitado o art. 24 da Emenda Constitucional nº 103 de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

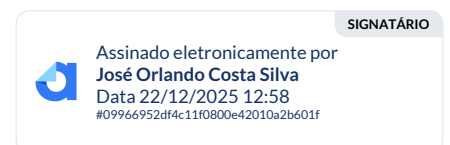
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 19 de dezembro de 2025.



LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor Superintendente

Elaborado por:



JOSE ORLANDO COSTA SILVA
Auxiliar de Apoio Administrativo

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.



Validador



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9.10/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 25bcb85cd546ca7cddb3bb58380a9418dda658217e4813178c42f15d60ee396ca
Link de validação: <https://valida.ae/4c2bc1247cd3192eaec0183320e60cbd31704b3e36f6827fc7?sv>



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 149 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

P. Nº 700.319/2025-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade de servidora pública municipal.

LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700.319/2025**,

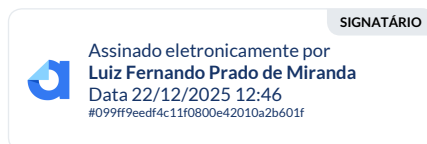
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade à servidora **ELIANA MARIA BALTAZAR DE SOUZA, RGF nº 14533**, portadora do **CPF nº 320.566.478-77**, no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, "b", da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos **R\$ 1518,00 (mil quinhentos e dezoito reais e zero centavos)**, calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de janeiro de 2026**.

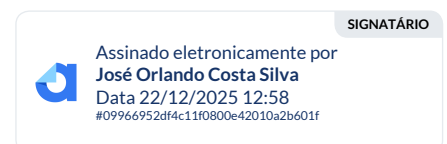
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 19 de dezembro de 2025.



LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor Superintendente

Elaborado por:



JOSE ORLANDO COSTA SILVA
Auxiliar de Apoio Administrativo

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.



Validador